

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.371, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo dispender valor para premiação do concurso Miss Itapira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo

a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a dispender, através da Comissão Organizadora, o valor total de até R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), para custear a organização e premiação do concurso MISS ITAPIRA / 2008.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal de Itapira

01 Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.003.2.003.000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de dezembro

de 2008.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA